

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-3

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	6.500.000,00	DESPESAS CUSTEIO	53.254.880,00
Receita de Serviços	9.315.000,00	Transf. Correntes	12.730.120,00
Receitas Diversas	52.110.000,00	Desp. Capital	1.940.000,00
TOTAL	67.925.000,00	TOTAL	67.925.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-4

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	5.196.750,00	DESPESAS CUSTEIO	95.020.750,00
Receita de Serviços	11.409.000,00	Transf. Correntes	23.365.000,00
Receitas Diversas	102.420.000,00	Desp. Capital	640.000,00
TOTAL	119.025.750,00	TOTAL	119.025.750,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-5

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	DESPESAS CUSTEIO	11.190.336,00
Receita de Serviços	356.500,00	Transf. Correntes	3.017.664,00
Receitas Diversas	14.101.500,00	Desp. de Capital	300.000,00
TOTAL	14.508.000,00	TOTAL	14.508.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-6

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	DESPESAS CUSTEIO	23.628.000,00
Receita de Serviços	5.033.120,00	Transf. Correntes	8.072.000,00
Receitas Diversas	28.954.880,00	Desp. de Capital	2.300.000,00
TOTAL	34.000.000,00	TOTAL	34.000.000,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO CFN Nº 045/83

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980 RESOLVE: Aprovar "ad referendum" a Reformulação do Orçamento de 1983 dos Conselhos Regionais conforme quadros abaixo. Brasília, 16 de dezembro de 1983. VERA DE BRITO FRANCO - Secretária do CFN, RUTH BENDA LEMOS - Presidente do CFN.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-2

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	DESPESAS CUSTEIO	8.720.400,00
Receita de Serviços	2.800.008,00	Transf. Correntes	4.025.152,00
Receitas Diversas	13.699.992,00	Desp. Capital	4.254.448,00
TOTAL	17.000.000,00	TOTAL	17.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-3

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000,00	DESPESAS CUSTEIO	25.940.300,00
Receita de Serviços	10.155.000,00	Transf. Correntes	11.983.712,00
Receitas Diversas	36.175.000,00	Desp. Capital	23.555.988,00
Receitas Capital	10.650.000,00		
TOTAL	61.480.000,00	TOTAL	61.480.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-4

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS PATRIMONIAL	1.000.000,00	DESPESAS CUSTEIO	42.295.320,00
Receita de Serviços	3.008.040,00	Transf. Correntes	10.441.495,00
Receitas Diversas	48.738.775,00	Desp. Capital	2.010.000,00
Receitas Capital	2.000.000,00		
TOTAL	54.746.815,00	TOTAL	54.746.815,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN-5

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	DESPESAS CUSTEIO	8.280.025,00
Receita de Serviços	9.425.350,00	Transf. Correntes	2.413.913,00
Receitas Diversas	2.080.000,00	Desp. Capital	911.412,00
TOTAL	11.605.350,00	TOTAL	11.605.350,00

RESOLUÇÃO CFN Nº 046/83

"DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 13 E ACRESCE PARÁGRAFOS AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CFN Nº 021/83, DE 13 DE AGOSTO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL NO ÂMBITO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE NUTRICIONISTAS".

Art. 19 - O art. 13 da Resolução CFN nº 021/81, de 13 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 - A inscrição do nome do qualquer

dos integrantes da chapa, poderá ser apresentada por eleitor, fundamentalmente, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da divulgação do Edital de que trata o art. 17". Art. 2º - Ficam acrescidas ao art. 15 da Resolução CFN nº 021/81, de 13 de agosto de 1981, os seguintes parágrafos: "Art. 15 - § 1º - Não havendo substituição do nome do candidato impugnado será cancelado o registro da chapa. § 2º - Recompõe a chapa, o CFN republicará o Edital, de que trata o Art. 17, até 15 (quinze) dias antes da eleição, dele constando somente: a) O cancelamento do registro da chapa, se for o caso; b) Os nomes dos integrantes das várias chapas, remanescentes e/ou recompostas; e c) o número do registro de cada uma delas. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 16 de novembro de 1983. Ruth Benda Lemos. Of. Nº 598/83

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e pelo Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e tendo em vista o que ficou deliberado na Sessão Plenária do dia 07 de outubro de 1983, pela Resolução nº 045/83,

RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 1984, conforme quadro abaixo:

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	15.000.000,	Despesas de Custeio	68.300.000,
Receita de Serviços	1.500.000,	Transf. Correntes	25.700.000,
Receitas Diversas	80.500.000,	Desp. de Capital	3.000.000,
TOTAL	97.000.000,	TOTAL	97.000.000,

Dr. Francisco Álvaro Barbosa Costa - Presidente -
Maria de Lourdes de Assis - TC-CRC 2711/MG-T-DF

(Nº 14.979 - 30-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS
«AUTORIDADES BRASILEIRAS/83»

Preço: Cr\$ 5.000,00

Para adquiri-la, dirija-se à EMPRESA BRASILEIRA DE NOTÍCIAS - Setor de Publicações - Setor Comercial Sul - Edifício Toufic - Quadra 2 Bloco «C», 7º Andar - Telefone: 223-7155 - Ramais 216 e 299 - CEP: 70300 - Brasília, ou a um de nossos endereços regionais, mais próximos de V. S.º.

ENDEREÇOS REGIONAIS

- ALAGOAS: Rua do Comércio, 436 - Ed. Lobão Barreto - Salas 210/13 - Tel. 221-6061 - Maceió.
- AMAZONAS: Av. Eduardo Ribeiro, 689 - Salas 1506 e 1509 - Ed. Palácio do Comércio - Tel. 223-0076 - Manaus.
- BAHIA: Av. Sete de Setembro, 71 - Ed. Executivo - Salas 3501/5 - Tel. 243-8631 - Salvador.
- CEARÁ: Rua Eduardo Garcia, 23 - Salas 12 e 13 - Tel. 224-4411 - Fortaleza.
- ESPIRITO SANTO: Rua General Osório, 83 - Sala 1303 - Ed. Portugal - Tel. 222-4799 - Vitória.
- GOIÁS: Av. Goiás, 112 - Salas 505/06/07 - Ed. Tropical - Tel. 223-0783 - Goiânia.
- MARANHÃO: Rua Osvaldo Cruz, 1555, lojas 8/9 - Tel. 222-1121 - São Luis.
- MATO GROSSO: Rua 13 de Julho, 785, conj. 703 - Ed. Marzagão - Tel. 321-8534 - Cuiabá.
- MATO GROSSO DO SUL: Av. Afonso Pena, 2081 - Salas 106/107 - Sobrelôja - Ed. «Dona Neta» - Tel. 382-8920 - Campo Grande.
- MINAS GERAIS: Rua Rio de Janeiro, 2340 - Bairro de Lourdes - Tel. 225-5899 - Belo Horizonte.
- PARÁ: Av. Presidente Vargas, 800 - Ed. Basa - Bl. B - Sala 201 - Tel. 223-4410 - Belém.
- PARAÍBA: Parque Solon de Lucena, Fri Lagoa Center, Salas 401/02 - Tel. 221-3731 - João Pessoa.
- PARANÁ: Rua Mal. Deodoro, 235 - Ed. Arnaldo Thá - 15º andar - Sala 1501 - Tel. 222-9868 - Curitiba.
- PERNAMBUCO: Av. Dantas Barreto, 1200 - Salas 905/906 - Ed. San Diego - Bairro São José - Tel. 222-5245 - Recife.
- PIAUI: Rua David Caldas, 90 - 2º andar - Sala 03 - Ed. Associação Piauiense de Medicina - Tel. 222-5641 - Teresina.
- RIO GRANDE DO NORTE: Rua São João, 267 - Ed. Cidade de Natal - Salas 415/6/7/8 - Tel. 222-9029 - Natal.
- RIO GRANDE DO SUL: Rua Caldas Jr., 120 - 22º andar - Tel. 225-2544 - Porto Alegre.
- RIO DE JANEIRO: Av. Presidente Wilson, 164 - 8º andar - Tel. 220-1174 - Rio de Janeiro.
- RONDÔNIA: Travessa Guaporé, 01 - Ed. Rio Madeira, cobertura 06/5º andar - Tel. 221-4277 - Porto Velho.
- SANTA CATARINA: Rua dos Ilhéus, 08 - Ed. Aplub - Salas 71/72/73 - Tel. 222-3425 - Florianópolis.
- SÃO PAULO: Rua Sete de Abril, 230 - 8º andar, conj. 85 - Bl. B - Tel. 231-3911 - São Paulo.
- SERGIPE: Av. Rio Branco, 186 - 12º andar - Salas 1217/18/19 - Ed. Oviêdo Teixeira - Tel. 222-7155 - Aracaju